





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS–MA Avenida Getúlio Vargas, 135 - Centro. CEP 65665-000

www.saojoaodospatos.ma.gov.br

Lei Nº 504/2016, de 24 de maio de 2016.

Dispõe sobre a denominação de Avenida Municipal, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS-MA, no uso das atribuições legais, faz saber que a Câmara de São João dos Patos, Estado do Maranhão, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O Poder Legislativo do Município de São João dos Patos, Estado do Maranhão, autoriza o Poder Executivo Municipal à homenagem póstuma dando a Avenida Municipal localizada no Conjunto do IPEM, avenida essa que se inicia na BR 230, passando pela MA 034, passando pelo Campo Mariobão, finalizando em frente ao Quartel da 6ª Cia independente da Polícia Militar do Maranhão, o nome de Avenida Pompílio José Pereira. Reconhecendo o trabalho prestado de grande relevância a comunidade patoense e região pelo Senhor Pompílio José Pereira.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS, ESTADO DO MARANHÃO, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de maio de 2016.

Waldênio da Silva Souza

Prefeito Municipal